

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2021  
PROCESSO Nº 50/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021.**

Que entre si fazem o **Município de Erval Seco**, através de seu órgão operacionalizador, qual seja, Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 87613212/0001-22 com sede na Avenida do Comércio 364, Erval Seco RS., representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão, nº 05, nesta cidade doravante denominado **COTRATADA**, a **Sociedade Cultural Recreativa Esportiva Sempre Alegre**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 92.410.943/0001-00, estabelecida a Avenida Albino Wagner, 381 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **CLÊNIO CLAUDINEI BRANDT**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 695.581.670-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Erval Seco, doravante denominado de **LOCADOR**, firmou-se o seguinte Termo Aditivo ao contrato de locação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado o prazo do presente do contrato até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As demais Cláusulas do contrato original firmado em 14 de maio de 2021, permanecem inalterada.

E por estarem desta forma ajustados e contratado firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Erval Seco RS., 22 de dezembro de 2022.

---

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

---

**SOC. CUL. RECR. ESP. SEMPRE ALEGRE**  
LOCADOR

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica